

Impedimento: DANIELA LIMA BARBALHO (Art. 31, do Ato 63 de 17/12/2012).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). HELDER ZAHLUTH BARBALHO, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3670 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/515509/2020)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 010/2017 - SEDOP.
Responsável/Interessado: ODIMAR WANDERLEY SALOMAO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ODIMAR WANDERLEY SALOMAO, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3671 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/003461/2023)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 047/2022 - SETRAN.

Responsável/Interessado: VILSON GONÇALVES e PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). VILSON GONÇALVES, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA mantenha, nos termos do art. 5º, da Resolução TCE/PA n.º 19.455/2022, a documentação arquivada e organizada, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir do dia útil subsequente à data de sua apresentação, frisando que o arquivamento não isenta o órgão concedente de analisar a Prestação de Contas e instruí-la com os elementos básicos, conforme determina o § 1º, do art. 5º, da referida Resolução.

ACÓRDÃO N.º 3672 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/520625/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP n.º 1.903, de 03.05.2024, em favor de RAIMUNDA VALDENIRA LIMA GUIMARÃES, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3673 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/504080/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1.947, de 30.08.2019, em favor de LENA VANIA PINTO AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3674 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/509288/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 982, de 10.03.2020, em favor de ELIANA SANTOS TRINDADE, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO B07AA, lotado(a) no(a) COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3675 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/511064/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 1.351, de 16.06.2020, em favor de SANDRA MARIA ALVES GONDIM, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO B08CTAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3676 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/514470/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.689, de 26.12.2019, em favor de IVANETE RODRIGUES BARROS DA COSTA, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3677 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/507792/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 877, de 02.03.2020, em favor de JOANA BENEDITA DA CRUZ MAGALHAES, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO B07AA, lotado(a) no(a) COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3678 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/000234/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 0001, de 07.01.2021, em favor de KATIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA DE 3ª ENTRÂNCIA, CLASSE/PADRÃO 3ENAS, lotado(a) no(a) COMARCA DE CAPANEMA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3679 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/007660/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2041, de 17.06.2021, em favor de JOSE CORIOLANO DA SILVEIRA, no cargo de JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA, CLASSE/PADRÃO MAGJU3EN, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3680 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/017657/2024)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no DECRETO n.º 4.145, de 26.08.2024, em favor de HELOYSE ISABELLA GURJAO REZENDE, dependente do(a) ex-servidor(a) HUDSON ALBERTO CONCEIÇÃO REZENDE, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Notificar a interessada (RITCE/PA, art. 217) para, caso queira, pleitear a retificação do cálculo da pensão especial militar, a fim de modificar o percentual concedido à título de Gratificação de Tempo de Serviço Militar, de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento).

ACÓRDÃO N.º 3681 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/009942/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEIXOTO; JUSSIELY DOS REIS GOMES; CAIO VICTOR MENDONÇA FERNANDES, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.